

LEI MUNICIPAL N° 1523 DE 03/10/85

PROJETO DE LEI N° 1521

" DENOMINA RUA DE CEL. FRANCISCO ALVES

ARANTES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do  
Paraiso, representando o povo paraisense,  
decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada uma das vias  
públicas locais, ainda sem denominação de RUA CORONEL  
FRANCISCO ALVES ARANTES.

ART° 2° - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 03 de Outubro de  
1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE